

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0217/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ALAN FAGNER AMERICO DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, do Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES - SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0218/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANUZIA BATISTA GONCALVES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, no Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES - SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBO PARA 2021, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, À PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 07 DE MAIO DE 2021. ADRIANA TRINDADE - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

*EDITAL PARA O PROCESSO ELEITORAL, EM FORMATO VIRTUAL, DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES TERRITORIAIS DO CONCIDADE NATAL, MANDATO 2021-2024.

O Presidente do Concidade Natal vem, nos termos do art. 12, Inciso I, da Lei nº 6.013, de 09 de dezembro de 2009, e das regras definidas pela comissão eleitoral, designada por meio das Portarias nº 02 e 04/2021, publicadas no Diário Oficial do Município respectivamente em 20 e 23 de abril de 2021, convocar os cidadãos interessados a participarem do processo eleitoral, em formato virtual, para representantes titulares e suplentes dos agrupamentos de bairros, de acordo com a distribuição no quadro de vagas no anexo I.

Os conselheiros eleitos passarão a integrar o Concidade Natal, durante um mandato de 03 (três) anos, triênio 2021-2024. As inscrições de candidatos ocorrerão no período de 10 a 16 de maio de 2021, virtualmente, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço virtual <https://natal.rn.gov.br/concidade/eleicao/cadastro>.

Os documentos de identificação deverão ser escaneados ou fotografados, e enviados em anexo ao próprio formulário de inscrição, em boa qualidade de resolução. A homologação e divulgação dos candidatos inscritos ocorrerá no dia 19 de maio de 2021 no DOM, na página virtual do Conselho e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Natal. A votação acontecerá no dias 28, 29 e 30* de maio de 2021.

1-DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão candidatar-se apenas cidadãos maiores de 18 anos, residentes em Natal.

1.2 O candidato no ato da inscrição virtual deverá preencher a ficha de inscrição disponível no endereço virtual:

<https://natal.rn.gov.br/concidade/eleicao/cadastro> anexando foto da Carteira Identidade (frente e verso), do CPF, e do comprovante de residência no bairro que compõe aquele agrupamento da Região Administrativa descrito no anexo I e para o qual ele poderá se candidatar, postando a documentação solicitada no ambiente virtual de inscrição.

1.3 A apresentação correta dos documentos descritos e o atendimento aos requisitos dos itens 1.1 e 1.2 garantirão ao candidato o direito da candidatura e do voto.

1.4 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral e pela Secretaria Executiva do Concidade. 1.5 De acordo com o Art. 12, Inciso I, da Lei 6.013 de 09/12/09 o processo eleitoral será supervisionado pela Federação dos Conselhos Comunitários de Natal - FECNAT, Federação Estadual dos Conselhos Comunitários e Entidades Beneficentes do RN - FECEB e da Confederação Nacional de Associações de Moradores - CONAM, que respaldarão a lisura do processo.

2-DA HABILITAÇÃO E VOTAÇÃO DOS ELEITORES

2.1 Poderão votar somente os eleitores maiores de 18 anos residentes em Natal.

2.2 Os cidadãos interessados em participar da votação, que acontecerá nos dias 28, 29 e 30* de maio de 2021, deverão realizar sua inscrição no período de 10 a 16 de maio de 2021, como eleitores no seguinte endereço virtual:

<https://natal.rn.gov.br/concidade/eleicao/cadastro> e aguardar a chegada do seu código por e-mail em até 48 horas após a inscrição. O código recebido por e-mail lhe dará acesso ao ambiente virtual, no qual realizará seu voto.

2.4 No formulário de inscrição, o eleitor deverá preencher os dados corretamente e anexar RG (frente e verso), CPF; comprovante de residência no bairro em que compõe aquele agrupamento de bairros;

2.5 Cada eleitor poderá votar apenas 1 vez, tão somente em um candidato do agrupamento de bairros no qual reside.

2.6 Os documentos descritos e aprovados por esta Comissão Eleitoral referente ao item 2.4 garantirão ao eleitor o direito ao voto.

2.7 No e-mail enviado com o código de acesso para votação também informará o link da votação.

3 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

3.1 A apuração dos votos acontecerá ao término do período de votação, sendo divulgados os representantes titulares e os suplentes eleitos, com assinatura de ata e a validação e homologação das entidades que supervisionarão o processo - FECNAT, FECEB e CONAM, além da comissão eleitoral, no dia 10 de junho* de 2021.

3.2 Serão eleitos na condição de titulares, em cada agrupamento de bairro, os dois candidatos mais votados; e na condição de suplentes os 3º e 4º candidatos mais votados.

3.3-Em caso de empate será eleito o candidato de maior idade.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Maiores esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria Executiva do ConCidade/Natal - juliana.azevedo@natal.rn.gov.br

4.2 As questões inerentes à fase de inscrições, omissas e/ou contestadas em até 48 horas após o seu término, serão analisadas e deliberadas pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 02 dias úteis.

4.3 As questões omissas e/ou contestadas em até 72 horas após a publicação do resultado preliminar serão analisadas e deliberadas pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de até 02 dias úteis após o término do prazo das contestações.

Álvaro Costa Dias

Presidente do Concidade Natal

ANEXO I

Agrupamento de bairros	Vagas	
	Titular	Suplente
I - Igapó, Lagoa Azul e Nossa Senhora da Apresentação	2	2
II - Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas	2	2
III - Areia Preta, Cidade Alta, Mãe Luíza, Praia do Meio, Ribeira, Rocas e Santos Reis	2	2
IV - Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas	2	2
V - Candelária, Lagoa Nova, Nova Descoberta, Barro Vermelho, Petrópolis e Tirol	2	2
VI - Neópolis, Pitumbu, Ponta Negra e Capim Macio	2	2
VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto	2	2

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Período/data	Atividade
10 a 16 de maio de 2021	Inscrição de candidatos e eleitores
19 de maio de 2021	Publicação das candidaturas homologadas
20 a 21 de maio de 2021	Período para apresentação de recursos de candidatos não homologados
24 e 25 de maio de 2021	Análise dos recursos apresentados
26 de maio de 2021	Resposta aos recursos no site do Concidade e publicação de nova homologação
27 de maio de 2021	Publicação do resultado homologado
28 a 30 de maio de 2021	Período de votação
31 de maio de 2021	Apuração dos resultados da votação
01 de junho de 2021	Publicação do resultado preliminar das eleições
02 a 04 de junho de 2021	Período para apresentação de recursos referente à apresentação do resultado preliminar
07 e 08 de junho de 2021	Período para análise dos recursos do resultado preliminar
09 de junho de 2021	Resposta aos recursos no site do Concidade
10 de junho de 2021	Publicação do resultado final da eleição no Diário Oficial do Município de Nata

* Republicado por Incorreção

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 001/2021

Considerando as solicitações constantes do Ofício nº 029/2020 da Casa Durval Paiva; Considerando a deliberação feita em Plenário Ordinária do COMDICA realizada em 29 de abril de 2021, Resolve:

Art. 1 – Aprovar a solicitação da Entidade Casa Durval Paiva, constante do Ofício nº 004/2021 Superintendência de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de maio de 2021.

Antônio Sérgio Severiano da Câmara-Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 002/2021

Considerando as solicitações constantes do Ofício nº 029/2020 da Casa Durval Paiva; Considerando a deliberação feita em Plenário Ordinária do COMDICA realizada em 29 de abril de 2021, Resolve:

Art. 1 – Aprovar a solicitação da Entidade Casa do Menor Trabalhador, constante do Ofício nº 006/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de maio de 2021.

Antônio Sérgio Severiano da Câmara-Presidente do COMDICA